

AUTÓGRAFO DA LEI N° 783-2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3° DO ARTIGO
1° DA LEI MUNICIPAL N°777/2022, COM VISTAS
À ADEQUAÇÃO DE ERRO MATERIAL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1°- O parágrafo 3° do artigo 1° da Lei Municipal n°
777/2022, passa a vigorar com a seguinte redação, para
adequação de erro material:

§ 3°- A partir de 01 de Fevereiro de 2022, o salário base dos
Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às
Endemias será de R\$ 1.782,97, e não será inferior ao piso
salarial nacional estabelecido pela Legislação Federal.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
retroagindo seus efeitos à respectiva data de publicação da
Lei Municipal n° 777/2022

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Fábio Nunes Maia
2° Vice Presidente

Renan Márcio de Jesus Silva
1° Secretário

Ronário de Souza da Silva
2° Secretário

